



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

365 DIAS DE SÃO GERALDO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.002623/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAJUINA SAO GERALDO LTDA

Endereço: PADRE CICERO Número: SN Complemento: KM 02 Bairro: CAJUINA SAO GERALDO Município:

JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP:63022-115

CNPJ/MF nº: 06.942.221/0001-65

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

CE PB PE PI RN

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/06/2019 a 25/07/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/06/2019 a 17/07/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar os interessados elegíveis deverão, durante o período entre à 0h00m do dia 17 de junho de 2019 até às 23h59min do dia 17 de julho de 2019 (horários de Brasília), postar com seu perfil da rede social (Instagram) um vídeo ou uma fotografia ("Conteúdo") utilizando qualquer embalagem de refrigerante sabor caju, fabricado pela empresa Cajuína São Geraldo Ltda. Tal postagem deverá conter na legenda tanto a hashtag #365DiasDeSaoGeraldo bem como mencionar o perfil @cajuinasaogeraldo.

3.2. Os conteúdos deverão ser postados, obrigatoriamente, acompanhados do uso da hashtag #365DiasDeSaoGeraldo e com a marcação do perfil oficial da Cajuína São Geraldo. (@cajuinasaogeraldo) Os conteúdos postados sem a observação desta regra serão desconsiderados no ato do julgamento.

3.2.1. Fica previamente estabelecido que para participar da presente promoção, a opção "Conta Privada" no perfil do participante na rede social utilizada deve estar desativada ou post em modo público.

3.2.2. O uso da hashtag citada no item 3.2 e a desativação da opção "Conta Privada" são essenciais para a identificação dos conteúdos inscritos, sendo itens obrigatórios para a participação nesta promoção.

3.2.3. Não será válida a participação do interessado que utilizar hashtag diferente da indicada acima.

3.2.4. Cada interessado poderá postar quantos conteúdos desejar.

3.2.5. Fica determinado que uma vez postado o conteúdo que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-lo, sob pena de desclassificação caso seja um dos ganhadores.

3.3. Após a postagem do conteúdo, este passará por uma moderação para que possa ser aceito na promoção.

3.3.1. O conteúdo postado poderá conter apenas a imagem do participante. Todavia, se tiver a imagem de terceiros, fica esclarecido que o mesmo conteúdo poderá vir a ser postado por qualquer uma das pessoas que aparecem no mesmo.

3.4. Os conteúdos postados deverão ser de autoria do próprio participante e não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

3.4.1. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os conteúdos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

3.4.2. Igualmente, os conteúdos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica serão imediatamente desclassificadas desta promoção.

3.4.3. Os conteúdos que envolverem terceiros, que não o participante, pressupõem que este

providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa promotora responsável por este uso e/ou citação.

3.4.4. Os conteúdos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisadas pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

3.4.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

3.5. Ao aderir a essa promoção, os participantes contemplados no concurso concordam em ceder à promotora, de forma gratuita e em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do regulamento, conforme item XXV, do Anexo III da Portaria MF 41/2008, o direito de utilização de seu nome, imagem e voz, bem como autorizam a utilização do vídeo postado, nos meios de comunicação de sua exclusiva escolha, por exemplo, televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos.

3.6. Os participantes contemplados também concordam em ter seu nome, imagem e voz diretamente ligados à empresa promotora apenas para os fins de comunicação e divulgação do presente concurso, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário e/ou vínculo empregatício.

3.7. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a promotora não se responsabilizará pelas falhas nas participações que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.8. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

A promoção não tem pergunta.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 19/07/2019 00:00 a 25/07/2019 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/06/2019 00:00 a 17/07/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Padre Cícero, km 02 NÚMERO: S/N BAIRRO: Triângulo

MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte UF: CE CEP: 63022-115

LOCAL DA APURAÇÃO: Restaurante Interno

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	16 (dezesesseis) caixas de Refrigerante São Geraldo, equivalentes a 384 (trezentas e oitenta e quatro) garrafas de 200 ml (duzentos mililitros).	1.280,00	3.840,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	3.840,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

4. DA APURAÇÃO

4.1. Todos os conteúdos postados pelos participantes, desde que aceitos na forma deste regulamento, serão submetidos e analisados por uma Comissão Julgadora, que será formada por profissionais da empresa promotora, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irreversível.

4.2. Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que realizarão a apuração dos conteúdos postados serão: adequação ao tema proposto, originalidade, bom humor, relevância e criatividade.

4.3. A Comissão Julgadora escolherá 6 (seis) conteúdos postados durante o período citado no item 1.2, e irá postá-los na time line do perfil oficial do Instagram da Cajuína São Geraldo (@cajuinasaogeraldo).

4.4. Durante o período de participação de VOTAÇÃO (curtidas) que será da 0h00min do dia 19 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 25 de julho de 2019 (horários de Brasília), os usuários da rede social Instagram poderão curtir, entre os seis conteúdos postados na time line do perfil @cajuinasaogeraldo, o que mais tenha gostado.

4.5. As 3 (três) postagens que obtiverem o maior número de curtidas dentro do período descrito no item 4.4, serão os vencedores que farão jus ao prêmio do item 4.6.

4.5. No dia 26 de julho de 2019 serão divulgados os 3 (três) ganhadores da promoção.

4.6. Cada um dos 3 (três) vencedores selecionados de acordo com os critérios aqui estabelecidos, fará jus a 16

(dezesesseis) caixas de Refrigerante São Geraldo, equivalentes a 384 (trezentas e oitenta e quatro) garrafas de 200 ml (duzentos mililitros), no valor total de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

4.7. O valor total da premiação é de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

4.8. O prêmio ofertado neste concurso será divulgado nas redes sociais da Cajuína São Geraldo.

4.9. De acordo com o parágrafo 1º do Artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa promotora realizará a comprovação da propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data marcada para a realização da apuração.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar deste concurso todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas nos estados do Ceará, Pernambuco, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte, maiores de 18 (dezoito) anos, que estejam devidamente cadastradas e possuam uma conta válida na rede social Instagram, na forma deste regulamento.

2.1.1. O perfil na rede social deverá estar aberto ao público durante a realização da promoção, permitindo, assim, o acesso sem restrição pela promotora.

2.1.2. Serão automaticamente desclassificados os participantes que possuírem perfis falsos (fakes) e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas. Para verificar esta condição a promotora analisará o perfil dos participantes e seus últimos posts.

2.1.3. Fica previamente esclarecido que o participante será o único responsável pelos dados indicados na rede social citada, isentando a empresa promotora de qualquer problema por informações falsas, incorretas, inválidas e/ou imprecisas.

2.1.4. Caso seja constatada qualquer incongruência nos dados indicados pelo participante, este será imediatamente desclassificado.

2.1.5. Não será permitida a participação por meio da ferramenta "stories", através da qual os vídeos elaborados são deletados automaticamente depois de 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação, mas sim por meio de postagem na "time line" do perfil.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. Os vencedores deste concurso serão comunicados desta condição via mensagem privada, devendo informar todos os dados que vierem a ser solicitados, visando a entrega do seu prêmio, que acontecerá no seu domicílio, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da promoção, que ocorrerá por meio de seu perfil no Instagram.

7.2. Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber pessoalmente o prêmio da promoção, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de documento válido, de identidade.

7.2.1. Neste momento, o contemplado deverá assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

7.3. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue no seu nome, sendo vedada sua transferência parcial ou total do prêmio a ser distribuído nesta promoção.

7.3.1. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

7.4. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

7.5. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

7.1. Os vencedores deste concurso serão comunicados desta condição via mensagem privada, devendo informar todos os dados que vierem a ser solicitados, visando a entrega do seu prêmio, que acontecerá no seu domicílio, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da promoção, que ocorrerá por meio de seu perfil no Instagram.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Esta promoção não é de nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

9.2. O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à promotora e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associadas às marcas Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

9.3. O concurso poderá ser divulgado pela internet, televisão, tabloides ou qualquer outro meio publicitário de livre escolha da promotora.

9.4. O contemplado autoriza a empresa promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, em caráter gratuito, irrevogável, irretratável e universal, para a divulgação do presente concurso, em todos os meios de divulgação existentes como televisão, jornal, rádio, cinema, tele mídia, revista, mídia exterior, internet, rede sociais, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento, com limite de até um ano após o término da promoção comercial.

9.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deste concurso deverão ser, primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo, submetidas à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria - Sefel e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa ao Consumidor.

9.6. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da promotora e que comprometa a integridade do concurso, estes serão corrigidos e, se necessário, submetidos ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na legislação em vigor; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

9.7. O regulamento completo do concurso estará disponível no site www.cajuinasaogeraldo.com.br.

9.8. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.cajuinasaogeraldo.com.

br.

9.9. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Promoção Comercial, em 07/06/2019 às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IYO.YRY.MNG